Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº. 920/2025/GVDS/CMPV

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Geral de Governo, para avaliação do:

- **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS.**

JUSTIFICATIVA

Este anteprojeto visa atender a uma demanda histórica de diversas instituições religiosas que, embora exerçam papel relevante nas comunidades onde estão inseridas, enfrentam dificuldades quanto à regularização de seus imóveis e ao reconhecimento da imunidade tributária a que têm direito, conforme previsto no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal.

A proposta estabelece um procedimento administrativo especial e simplificado de regularização fundiária para imóveis ocupados por instituições religiosas no Município de Porto Velho, desde que comprovada a posse mansa e pacífica por, no mínimo, cinco anos, bem como o uso do imóvel para fins litúrgicos ou assistenciais. Além disso, o anteprojeto assegura o reconhecimento da imunidade de impostos sobre patrimônio, renda e serviços dessas entidades, mesmo quando os imóveis não estejam formalmente registrados em nome da instituição, desde que utilizados para suas finalidades essenciais.

Trata-se de uma iniciativa que promove segurança jurídica, garante o pleno exercício da liberdade religiosa e valoriza o trabalho social e comunitário desenvolvido por igrejas, templos e entidades congêneres. Com a devida regulamentação e fiscalização, essa medida contribuirá para fortalecer o vínculo entre o poder público e as organizações religiosas que atuam como agentes de transformação social em diversas regiões da capital.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares e o acolhimento do Executivo Municipal para que esta proposta avance, em nome da justiça social e do respeito à pluralidade religiosa.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2025.

DR. SANTANA
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

SEU DESATADOR GERAL DE NÓS (DGN)!

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0B18A502

Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820-734

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0B18A502

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 01/07/2025, 09:35:21

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0B18A502